



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1808A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1808A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.543, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, dispõe que o prazo de validade de concurso público será de dois anos, podendo ser prorrogável por uma vez e por igual período;

Considerando que o art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.550/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dispõe que o prazo de validade de concurso público será de dois anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, em conformidade ao art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando que o Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2021 prevê que o prazo de validade do certame é de dois anos, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período;

Considerando que a homologação do Concurso Público nº 01/2021 ocorreu em 10 de fevereiro de 2022 e publicada em 11 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema;

Considerando que a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2021 revela-se conveniente diante da necessidade de se manter um cadastro para eventuais contratações, dispensando a necessidade de realizar novo processo seletivo e, por consequência, evitando a realização de despesas aos cofres públicos.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2021, cuja homologação ocorreu em 10 de fevereiro de 2022 e publicada em 11 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, edição nº 1343, prevendo os cargos de Médico I - Cardiologista, Médico I - Pediatra, Médico ESF, Agente de Serviço de Alimentação Escolar, Agente de Serviços de Limpeza e Copa, Agente de Apoio Operacional, Cirurgião Dentista e Agente Comunitário de Saúde ESF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal